

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO,
em ÚNICA discussão e votação
na 17ª Sessão Ordinária.

Serrana, 01/11/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE



Secretaria Municipal de Serrana - SP

Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 52/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 45/2022, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O presente projeto foi editado a pedido da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, que se faz necessário com o intuito de corrigir e adequar o orçamento, perante as necessidades que surgiram no decorrer do presente exercício, dentre elas destacamos:

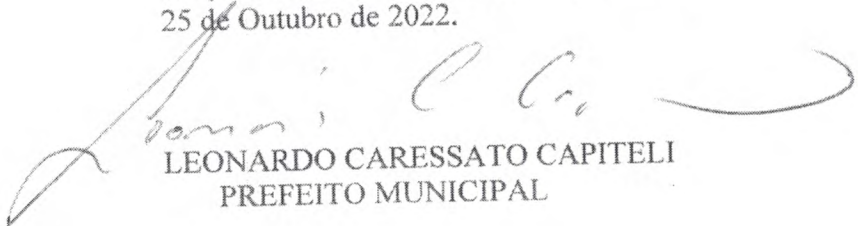
- Folha de pagamento competência dos meses de outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro salário, assim como complemento do Auxílio alimentação.

Esclarecemos ainda que parte da movimentação financeira é vindoura de excesso de arrecadação de recursos do presente exercício, dentre os quais destacamos: FPM, ICMS, IRRF, IPTU, ISS.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de Outubro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI Nº 45/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.377.000,00 (Quinze Milhões e Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA		R\$ 45.000,00
02.003.6.182.13.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	111.000.000.000	GERAL
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		R\$ 15.000,00
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	111.000.000.000	GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		R\$ 165.000,00
03.004.4.128.2.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	111.000.000.000	GERAL
04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		R\$ 650.000,00
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	131.000.000.000	SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
04.017 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		R\$ 10.000,00
04.017.10.304.10.2099-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	131.000.000.000	SAÚDE



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	131.000.000.000	R\$ 20.000,00 SAÚDE
06.00 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.27.812.8.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	111.000.000.000	R\$ 30.000,00 GERAL
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO		
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	151.000.000.000	R\$ 75.000,00 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	111.000.000.000	R\$ 85.000,00 GERAL
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	111.000.000.000	R\$ 45.000,00 GERAL
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA		
02.003.6.182.13.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000.000.000	R\$ 262.000,00 GERAL
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO		
02.005.11.334.16.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000.000.000	R\$ 122.000,00 GERAL
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO		
02.005.11.334.16.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	111.000.000.000	R\$ 18.000,00 GERAL
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO		
02.005.11.334.16.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	111.000.000.000	R\$ 4.000,00 GERAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS

02.007.4.92.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 143.000,00
111.000.000.000 GERAL

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS

02.007.4.92.2.2005-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 21.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

03.001.4.123.3.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 188.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

03.001.4.123.3.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

03.001.4.123.3.2008-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 16.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.004.4.128.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 93.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.004.4.128.2.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 5.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

03.005.4.126.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 44.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

03.005.4.126.2.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 4.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.007 - DIVISÃO DE COMPRAS E ADM. DE CONTRATOS

03.007.4.122.2.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.000,00
111.000.000.000 GERAL

e



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.008 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

03.008.4.122.2.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 41.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.008 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

03.008.4.122.2.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.009 - DIREÇÃO DEPTO. DA FAZENDA

03.009.4.122.3.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.009 - DIREÇÃO DEPTO. DA FAZENDA

03.009.4.122.3.2008-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 14.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA

03.010.4.123.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 42.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA

03.010.4.123.3.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

03.012.4.129.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 215.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

03.012.4.129.3.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
111.000.000.000 GERAL

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

03.012.4.129.3.2007-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 4.000,00
111.000.000.000 GERAL

e



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04.00 - SECRETARIA DA SAUDE

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

04.001.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

131.000.000.000

R\$ 3.000,00
SAÚDE

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

131.000.000.000

R\$ 2.565.000,00
SAÚDE

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

131.000.000.000

R\$ 6.000,00
SAÚDE

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss

131.000.000.000

R\$ 360.000,00
SAÚDE

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

131.000.000.000

R\$ 2.840.000,00
SAÚDE

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

131.000.000.000

R\$ 20.000,00
SAÚDE

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss

131.000.000.000

R\$ 405.000,00
SAÚDE

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.017 - VIGILANCIA SANITARIA

04.017.10.304.10.2099-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss

131.000.000.000

R\$ 10.000,00
SAÚDE

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

131.000.000.000

R\$ 480.000,00
SAÚDE

C



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2100-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 61.000,00
131.000.000.000 SAÚDE

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 62.000,00
Civil 131.000.000.000 SAÚDE

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2101-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 11.000,00
131.000.000.000 SAÚDE

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - GABINETE DO SECRETARIO

05.001.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 120.000,00
Civil 120.000.000.000 EDUCAÇÃO

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - GABINETE DO SECRETARIO

05.001.12.361.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
120.000.000.000 EDUCAÇÃO

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - GABINETE DO SECRETARIO

05.001.12.361.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
120.000.000.000 EDUCAÇÃO

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA

05.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 175.000,00
Civil 121.300.000.000 EDUCAÇÃO
INFANTIL -
PRÉ-ESCOLA

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA

05.004.12.365.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 18.000,00
121.300.000.000 EDUCAÇÃO
INFANTIL -
PRÉ-ESCOLA

e



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.009 - CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA

05.009.12.243.11.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

120.000.000.000 R\$ 7.000,00
EDUCAÇÃO

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.009 - CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA

05.009.12.243.11.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

120.000.000.000 R\$ 2.000,00
EDUCAÇÃO

06.00 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.01 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.27.812.8.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

111.000.000.000 R\$ 12.000,00
GERAL

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

111.000.000.000 R\$ 76.000,00
GERAL

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

111.000.000.000 R\$ 2.000,00
GERAL

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss

111.000.000.000 R\$ 5.000,00
GERAL

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.004 - SETOR DE EVENTOS

06.004.27.813.8.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

111.000.000.000 R\$ 45.000,00
GERAL

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.004 - SETOR DE EVENTOS

06.004.27.813.8.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

111.000.000.000 R\$ 3.000,00
GERAL

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.004 - SETOR DE EVENTOS

06.004.27.813.8.2010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss

111.000.000.000 R\$ 5.000,00
GERAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

07.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - GABINETE DO SECRETARIO

07.001.8.244.15.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

151.000.000.000 R\$ 8.000,00
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOIRO

07.002.8.244.15.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil

151.000.000.000 R\$ 495.000,00
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOIRO

07.002.8.244.15.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss

151.000.000.000 R\$ 8.000,00
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

08.00 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15.451.12.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil

111.000.000.000 R\$ 120.000,00
GERAL

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

08.002.15.451.12.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil

111.000.000.000 R\$ 91.000,00
GERAL

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

08.007.17.512.14.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil

111.000.000.000 R\$ 126.000,00
GERAL

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

08.007.17.512.14.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

111.000.000.000 R\$ 8.000,00
GERAL

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil

226.100.000.000 R\$ 1.300.000,00
EDUCAÇÃO -
FUNDEB -
MAGISTÉRIO



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

05.010.12.361.21.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$ 15.000,00
EDUCAÇÃO -
FUNDEB -
MAGISTÉRIO
226.100.000.000

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB

05.011.12.365.21.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 3.000.000,00
EDUCAÇÃO -
FUNDEB -
MAGISTÉRIO
226.100.000.000

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB

05.011.12.365.21.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss

R\$ 350.000,00
EDUCAÇÃO -
FUNDEB -
MAGISTÉRIO
226.100.000.000

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

II – Anulação de dotação, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 Fonte de Recurso 02 Fundeb no valor de R\$ 2.772.000,00 das seguintes dotações

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

05.010.12.361.21.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss

R\$ 40.000,00
EDUCAÇÃO -
FUNDEB -
MAGISTÉRIO
226.100.000.000

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB

05.011.12.365.22.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss

R\$ 2.732.000,00
226.200.000.000 2.130.000,00
226.200.000.000 32.000,00
226.200.000.000 570.000,00



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

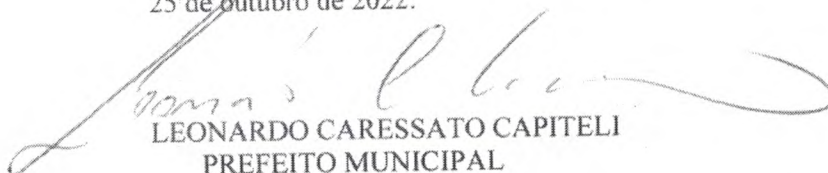
II – Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 Fonte de Recurso 01 Tesouro no valor de R\$ 10.712.000,00

III – Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 Fonte de Recurso 02 Fundeb no valor de R\$ 1.893.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de outubro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Serrana

Projeção de Arrecadação

Período: Janeiro/2022 a Setembro/2022

1 - Informação Considerada no Cálculo

Entidade: Prefeitura Municipal

Fonte: Recursos Estaduais

Classificação Econômica da Receita: 17515001 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal

Arrecadação até Setembro/2022 (a)	30.765.532,23
Arrecadação até Setembro/2021 (b)	28.069.834,00
Arrecadação de Outubro até Dezembro/2021 (c)	10.289.570,60
Taxa Incremento (a / b) (d)	09,60
Previsão de arrecadação para o 2.º período de 2022 (d * c)	11.277.369,38

2 - Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º período de 2022	30.765.532,23
(+) Previsão do 2º período de 2022	11.277.369,38
(-) Previsão da receita para 2022	36.138.500,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	5.874.401,61
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	3.927.578,87
(-) Crédito Extraordinários Abertos no Exercício	0,00
(=) Excesso de Arrecadação Considerado	1.946.822,74

1. A metodologia usada é a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º;

2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercício atual;

3. Conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, descontar valor calculado dos créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.

4. Atendimento ao parágrafo 4º do art. 43 da Lei 4320: § 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Prefeitura Municipal de Serrana

Projeção de Arrecadação

Período: Janeiro/2022 a Setembro/2022

1 - Informação Considerada no Cálculo

Entidade: Prefeitura Municipal

Fonte: Recursos Próprios

Classificação Econômica da Receita: Todas as Receitas

Arrecadação até Setembro/2022 (a)	94.198.235,60
Arrecadação até Setembro/2021 (b)	74.156.188,22
Arrecadação de Outubro até Dezembro/2021 (c)	29.018.071,66
Taxa Incremento (a / b) (d)	27,02
Previsão de arrecadação para o 2.º período de 2022 (d * c)	36.858.754,62

2 - Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º período de 2022	94.198.235,60
(+) Previsão do 2º período de 2022	36.858.754,62
(-) Previsão da receita para 2022	105.078.300,00
(=) Provável Redução de Arrecadação	25.978.690,22
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	4.440.293,74
(-) Crédito Extraordinários Abertos no Exercício	0,00
(=) Excesso de Arrecadação Considerado	21.538.396,48

1. A metodologia usada é a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º;

2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercício atual;

3. Conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, descontar valor calculado dos créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.

4. Atendimento ao parágrafo 4º do art. 43 da Lei 4320: § 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 31 de outubro de 2022.

OFÍCIO CMS Nº 224/2022

Ao

Exmo. Sr. Leonardo Caressato Capiteli

Prefeito Municipal de Serrana

Com nossos atenciosos cumprimentos, os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em atenção ao **Projeto de Lei Ordinária nº 45/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal**, vêm, por intermédio deste, solicitar a Vossa Excelência as seguintes informações:

- (i) Os motivos pelos quais é necessária a presente adequação orçamentária, tendo em vista que os valores destinados à folha de pagamento de outubro, novembro e dezembro, décimo terceiro salário e auxílio alimentação já deviam estar previstos no orçamento de 2022;
- (ii) Se houve transposições, remanejamento e transferências nas dotações que estão sendo suplementadas neste projeto, durante o exercício de 2022.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

São os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

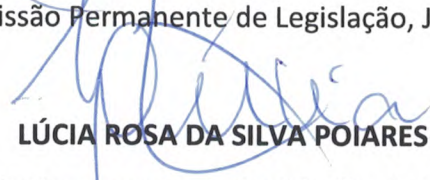
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9244

Serrana, 01 de novembro de 2022.

Ofício FAZ 131/2022

Ref.: Ofício CMS Nº 224/2022

Tendo em vista a solicitação efetuada através do ofício acima mencionado no tocante **Projeto de Lei Ordinária nº 45/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;**

Informamos que até 31 de dezembro de 2021, em decorrência da vigência Lei Complementar nº 173/2020, que estabeleceu o programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS -CoV-2 (Covid-19), os municípios se encontravam em diversas proibições, conforme artigo 8º e seus incisos:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares; (Vide)

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV; (Vide)

VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9244

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

Com o término da vigência da mencionada lei, o Município voltou a pagar direitos que se encontravam suspensos, previstos na estatuto dos servidores públicos municipais, bem como efetuou o reajuste salarial também suspenso desde 2020, a fim de garantir uma melhor qualidade de vida aos servidores públicos municipais.

Ressaltamos que toda alteração salarial ocorreu dentro dos limites previstos na legislação vigente, ou seja, Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O mesmo ocorreu com o reajuste do Vale Alimentação, tendo em vista que representa 2/3 do salário mínimo vigente, que somente é definido ao final de cada ano.

Quanto ao item II, informamos que houve transposições, remanejamento e transferências somente em duas dotações dentro da Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 30/08/2022, no montante de R\$ 969.500,00 para garantir o pagamento de salários, todas dentro dos limites previstos na legislação vigente.

Atenciosamente,

LEANDRO
FERREIRA DO
NASCIMENTO:30
422260851

Assinado de forma
digital por LEANDRO
FERREIRA DO
NASCIMENTO:30422
260851

Leandro Ferreira do Nascimento
Contabilista

MELISSA
CAVALHERI:2
7909597819

Assinado de forma
digital por MELISSA
CAVALHERI:2790959
7819
Dados: 2022.11.01
10:06:50 -03'00'

Melissa Cavalheri
Dir. Depto. da Fazenda

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERRANA-SP



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 325/2022

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 45/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, na forma regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos e com base no art. 195, sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento interno desta Casa de Leis, **URGÊNCIA ESPECIAL** para tramitação do **PROJETO DE LEI Nº 45/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2022.

Ver. Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates

Ver. Edson José Felix Filho

Ver. Jarbas José de Oliveira

Ver. Lúcia Rosa da Silva Poiares

Ver. Maria da Silva

Ver. Marisa Luciana de Oliveira Xavier

Ver. Paulo Roberto Cassiolato Filho

Ver. Rosemeire Ap. Barbosa Storari

Ver. Rubens Clayton de Carvalho

Ver. Ricardo Adriano de L. Farias

Ver. Thiago Henrique de Assis

Ver. Waldenor de Assis Silva

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO, na 17ª Sessão Ordinária, em 1º de novembro de 2022 .

Serrana, 01/11/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 45/2022.

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Ordinária nº 45/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 52/2022, o presente projeto foi editado a pedido da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, que se faz necessário com o intuito de corrigir e adequar o orçamento, perante as necessidades que surgiram no decorrer do presente exercício, dentre elas destacamos: Folha de pagamento competência dos meses de outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro salário, assim como complemento do Auxílio alimentação.

II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, tendo em vista que o projeto de lei atende as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 01 de novembro de 2022.


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 45/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 01 de novembro de 2022.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 45/2022.

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Ordinária nº 45/2022, que autoriza o Poder Executivo de Serrana a abrir créditos adicionais especial na lei orçamentaria do exercício de 2022, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 52/2022, o presente projeto foi editado a pedido da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, que se faz necessário com o intuito de corrigir e adequar o orçamento, perante as necessidades que surgiram no decorrer do presente exercício, dentre elas destacamos: Folha de pagamento competência dos meses de outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro salário, assim como complemento do Auxílio alimentação.

II – CONCLUSÃO:

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a propositura em análise atende as exigências do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa,



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Desse modo, **conclui-se que o projeto de lei em análise atende os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei, não acarretando, portanto, impacto negativo ao orçamento público municipal.**

III – VOTO:

Em face do exposto, conclui-se que o projeto respeita os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 01 de novembro de 2022.

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Relator



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serra.sp.leg.br> - camara@serra.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante da observância dos aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei pelo Projeto de Lei Ordinária nº 45/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal de Serra, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serra, 01 de novembro de 2022.

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 69/2022

PROJETO DE LEI Nº 45/2022 – EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 1º de novembro de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 45/2022, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.377.000,00 (Quinze Milhões e Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA		R\$ 45.000,00
02.003.6.182.13.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	111.000.000.000	GERAL
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	111.000.000.000	R\$ 15.000,00 GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
03.004.4.128.2.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	111.000.000.000	R\$ 165.000,00 GERAL
04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	131.000.000.000	R\$ 650.000,00 SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
04.017 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
04.017.10.304.10.2099-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	131.000.000.000	R\$ 10.000,00 SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE		



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2101-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

131.000.000.000

R\$ 20.000,00

SAÚDE

06.00 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.01 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.27.812.8.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

111.000.000.000

R\$ 30.000,00

GERAL

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOUREIRO

07.002.8.244.15.2035-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

151.000.000.000

R\$ 75.000,00
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

08.002.15.451.12.2017-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

111.000.000.000

R\$ 85.000,00

GERAL

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

08.007.17.512.14.2028-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

111.000.000.000

R\$ 45.000,00

GERAL

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA

02.003.6.182.13.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

111.000.000.000

R\$ 262.000,00

GERAL

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO

02.005.11.334.16.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

111.000.000.000

R\$ 122.000,00

GERAL

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO

02.005.11.334.16.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

111.000.000.000

R\$ 18.000,00

GERAL

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO

02.005.11.334.16.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss

111.000.000.000

R\$ 4.000,00

GERAL

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

02.007.4.92.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 143.000,00
111.000.000.000	GERAL
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	
02.007.4.92.2.2005-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$ 21.000,00
111.000.000.000	GERAL
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.4.123.3.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 188.000,00
111.000.000.000	GERAL
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.4.123.3.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
111.000.000.000	GERAL
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.4.123.3.2008-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$ 16.000,00
111.000.000.000	GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.4.128.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 93.000,00
111.000.000.000	GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.4.128.2.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$ 5.000,00
111.000.000.000	GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
03.005.4.126.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 44.000,00
111.000.000.000	GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
03.005.4.126.2.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$ 4.000,00
111.000.000.000	GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.007 - DIVISÃO DE COMPRAS E ADM. DE CONTRATOS	
03.007.4.122.2.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
111.000.000.000	GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.008 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	
03.008.4.122.2.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 41.000,00
111.000.000.000	GERAL



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.008 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS		
03.008.4.122.2.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	111.000.000.000	R\$ 2.000,00 GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.009 - DIREÇÃO DEPTO. DA FAZENDA		
03.009.4.122.3.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000.000.000	R\$ 100.000,00 GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.009 - DIREÇÃO DEPTO. DA FAZENDA		
03.009.4.122.3.2008-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	111.000.000.000	R\$ 14.000,00 GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA		
03.010.4.123.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000.000.000	R\$ 42.000,00 GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA		
03.010.4.123.3.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	111.000.000.000	R\$ 3.000,00 GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
03.012.4.129.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000.000.000	R\$ 215.000,00 GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
03.012.4.129.3.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	111.000.000.000	R\$ 15.000,00 GERAL
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
03.012.4.129.3.2007-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	111.000.000.000	R\$ 4.000,00 GERAL
04.00 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131.000.000.000	R\$ 3.000,00 SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 2.565.000,00
	131.000.000.000	SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$ 6.000,00
	131.000.000.000	SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$ 360.000,00
	131.000.000.000	SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 2.840.000,00
	131.000.000.000	SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$ 20.000,00
	131.000.000.000	SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$ 405.000,00
	131.000.000.000	SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.017 - VIGILANCIA SANITARIA		
04.017.10.304.10.2099-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$ 10.000,00
	131.000.000.000	SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 480.000,00
	131.000.000.000	SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$ 61.000,00
	131.000.000.000	SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 62.000,00



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

	131.000.000.000	SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2101-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$ 11.000,00
	131.000.000.000	SAÚDE
05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 120.000,00
	120.000.000.000	EDUCAÇÃO
05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.12.361.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$ 25.000,00
	120.000.000.000	EDUCAÇÃO
05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.12.361.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$ 25.000,00
	120.000.000.000	EDUCAÇÃO
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA		
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 175.000,00
	121.300.000.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA		
05.004.12.365.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$ 18.000,00
	121.300.000.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.009 - CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA		
05.009.12.243.11.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 7.000,00
	120.000.000.000	EDUCAÇÃO
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.009 - CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA		
05.009.12.243.11.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$ 2.000,00
	120.000.000.000	EDUCAÇÃO



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serra.sp.leg.br> - camara@serra.sp.leg.br

06.00 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.01 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.27.812.8.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

111.000.000.000

R\$ 12.000,00

GERAL

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

111.000.000.000

R\$ 76.000,00

GERAL

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

111.000.000.000

R\$ 2.000,00

GERAL

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss

111.000.000.000

R\$ 5.000,00

GERAL

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.004 - SETOR DE EVENTOS

06.004.27.813.8.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

111.000.000.000

R\$ 45.000,00

GERAL

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.004 - SETOR DE EVENTOS

06.004.27.813.8.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

111.000.000.000

R\$ 3.000,00

GERAL

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.004 - SETOR DE EVENTOS

06.004.27.813.8.2010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss

111.000.000.000

R\$ 5.000,00

GERAL

07.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - GABINETE DO SECRETARIO

07.001.8.244.15.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

151.000.000.000

R\$ 8.000,00

ASSISTÊNCIA
SOCIAL

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO

07.002.8.244.15.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

R\$ 495.000,00



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

	151.000.000.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOIRO		
07.002.8.244.15.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$ 8.000,00
	151.000.000.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.15.451.12.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 120.000,00
	111.000.000.000	GERAL
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
08.002.15.451.12.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 91.000,00
	111.000.000.000	GERAL
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
08.007.17.512.14.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 126.000,00
	111.000.000.000	GERAL
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
08.007.17.512.14.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$ 8.000,00
	111.000.000.000	GERAL
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 1.300.000,00
	226.100.000.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$ 15.000,00
	226.100.000.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB		
05.011.12.365.21.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 3.000.000,00



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serra.sp.leg.br - camara@serra.sp.leg.br>

	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO
226.100.000.000	
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
05.011.12.365.21.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$ 350.000,00
	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO
226.100.000.000	

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

II – Anulação de dotação, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 Fonte de Recurso 02 Fundeb no valor de R\$ 2.772.000,00 das seguintes dotações:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB	
05.010.12.361.21.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$ 40.000,00
	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO
226.100.000.000	

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
05.011.12.365.22.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$ 2.732.000,00
226.200.000.000	2.130.000,00
226.200.000.000	32.000,00
226.200.000.000	570.000,00

II – Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 Fonte de Recurso 01 Tesouro no valor de R\$ 10.712.000,00.

III – Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 Fonte de Recurso 02 Fundeb no valor de R\$ 1.893.000,00.

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

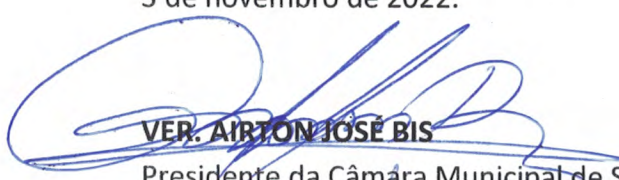
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

3 de novembro de 2022.



VER. AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana



VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana